



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 072/2019

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), em virtude da proposta do SICONV nº 41913/19, visando atender a contrapartida do município frente ao repasse do Governo Federal – Ministério da Justiça referente à construção do Centro de Educação Ambiental, sendo que desta forma o Município terá um espaço para disseminação do conhecimento e da necessidade de cada um fazer a sua parte para o bem comum.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa de Governo: 0094 – Educação Ambiental
Ação: 1410 – Centro de Educação Ambiental Alvorecer
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (0001).....R\$ 9.000,00

Total do Crédito Especial..... R\$ 9.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM
Ação: 2129 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1135/0001).....R\$ 9.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial..... R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


JOSÉ ARNO APOLÔNIO DO AMARAL
Prefeito Municipal